



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 03/2025**, de autoria do Executivo Municipal, **altera o parágrafo único do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga**, nada tem a objetar quanto seu aspecto turístico, cultural e esportivo.

Salas das Comissões,

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Presidente

Fabício Lubrechet
Relator

Leandro Del Tedesco Oliveira - “Gigio”
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9642543Z5DV0KWE6>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9642-543Z-5DV0-KWE6